

**MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

**PROCEDIMENTO PRÉVIO DE ARREMATAÇÃO POR PROPOSTA EM CARTA FECHADA  
PARA ATRIBUIÇÃO DA CONCESSÃO DO DIREITO DE OCUPAÇÃO DE LOCAIS DE  
VENDA NO MERCADO MUNICIPAL**

**PROGRAMA DE CONCURSO**

**1. OBJECTO DO CONCURSO**

- 1.1. O presente procedimento tem por objecto a oferta pública com vista à arrematação por proposta em carta fechada, de diversos locais de venda no Mercado Municipal e constantes da tabela seguinte:

Lugares	Área	Localização	Produtos Comercializados	50% do valor da taxa em vigor da renovação da concessão	Taxa mensal de ocupação	Observações
B-31	2 módulos	Piso intermédio	a)	61.65 €	12,98 €	Vago
B-32	3 módulos	Piso intermédio	a)	92.48 €	19,47 €	Vago
B15	3 módulos	Piso intermédio	a)	92.48 €	19,47 €	Vago
A25	1 banca	Piso superior	a)	75.70 €	16,23 €	Vago
A26	1 banca	Piso superior	a)	75.70 €	16,23 €	Vago
B-64	9 m <sup>2</sup>	Piso intermédio	b)	110.97 €	23,36 €	Vago à quarta (40%)
B-65	6 m <sup>2</sup>	Piso intermédio	b)	73.98 €	15,58 €	Vago à quarta (40%)
B-66	6 m <sup>2</sup>	Piso intermédio	b)	184.95 €	38,94 €	Vago
C-4	9 m <sup>2</sup>	Piso inferior	b)	277.43 €	58,41 €	Vago
B67	6 m <sup>2</sup>	Piso intermédio	b)	73.98 €	15,57 €	Vago à quarta (40%)
C-22	6 m <sup>2</sup>	Piso inferior	b)	184.95 €	38,94 €	Vago
C-11	9 m <sup>2</sup>	Piso inferior	c)	166.46 €	35,05 €	Vago ao sábado (60%)
B68	4 m <sup>2</sup>	Piso intermédio	c)	49.32 €	10,38 €	Vago à quarta (40%)
Loja II	1 Loja interior	Piso superior	d)	897.58 €	189,25 €	Vago

Lugares	Área	Localização	Produtos Comercializados	50% do valor da taxa em vigor da renovação da concessão	Taxa mensal de ocupação	Observações
Loja VI	1 Loja interior	Piso superior	d)	897.58 €	189,25 €	Vago
Loja XIII	1 Loja exterior	Piso superior	e) e g)	719.14 €	151,39 €	Vago
Loja XIV	1 Loja exterior	Piso superior	e) e g)	719.14 €	151,39 €	Vago
B1	7 m <sup>2</sup>	Piso intermédio	f)	86.31 €	18,17 €	Vago à quarta (40%)

Legenda:

- a) Lugar destinado à venda de produtos hortícolas e frutícolas;
- b) Lugar destinado à venda de produtos de vestuário ou outros artigos têxteis;
- c) Lugar destinado à venda de calçado, produtos de vestuário ou outros artigos têxteis e bijutarias;
- d) Loja destinada designadamente à venda de carne, peixe ou outros produtos alimentares;
- e) Loja destinada a tabacaria e jornais, ourivesaria e relojoaria, retrosaria, florista, reparação de calçado, fabrico ou confecção imediata de chaves e idênticos, preparador de molduras, marroquinaria;
- f) Lugar destinado à venda de plantas naturais e sementes;
- g) A Câmara Municipal apreciará e decidirá as pretensões de vendas de produtos não previstos.

## **2. ENTIDADE PROMOTORA**

- 2.1.** A entidade que promove o concurso é o Município de Oliveira de Azeméis, por intermédio da Divisão Económica e Financeira - Secção de Taxas e Licenças, sita na Rua António Alegria, n.º 184, 3720 – 234 Oliveira de Azeméis (Telefone: 256 600 600, Fax: 256 674 694, E-mail: [stl@cm-oaz.pt](mailto:stl@cm-oaz.pt)).

## **3. LOCAL E MODO DE APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS**

- 3.1.** As candidaturas devem ser endereçadas por correio c/aviso de recepção ou entregues contra recibo na STL – Secção de Taxas e Licenças da DEF – Divisão Económica e Financeira, do Município de Oliveira de Azeméis no endereço atrás referido, impreterivelmente até às 16 horas do vigésimo dia útil seguinte à publicação dos avisos em dois jornais locais, com referência ao concurso no exterior do invólucro/subscrito;
- 3.2.** A candidatura deverá vir encerrada num invólucro/subscrito opaco fechado, devidamente identificada, onde no exterior do envelope, para além do nome do concorrente deverá referir: PROCEDIMENTO PRÉVIO DE ARREMATACÃO POR PROPOSTA EM CARTA FECHADA PARA ATRIBUIÇÃO DA CONCESSÃO DO DIREITO DE OCUPAÇÃO DO LOCAL \_\_\_\_\_ NO MERCADO MUNICIPAL;
- 3.3.** Não serão aceites as candidaturas recebidas depois do termo do prazo fixado no ponto 3.1;
- 3.4.** As propostas deverão ser elaboradas no sentido de manifestar o interesse com vista à arrematação de determinado local de venda no mercado municipal e seu direito de ocupação, as quais deverão ser acompanhadas dos seguintes documentos:
- a) Cópia do BI - Bilhete de Identidade;
  - b) Cópia do NIF - Número de Identificação Fiscal.

#### **4. ADMISSÃO DE CONCORRENTES**

4.1. À arrematação poderão concorrer pessoas singulares ou colectivas, no pleno exercício dos seus direitos.

#### **5. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO DOS CONCORRENTES**

5.1. Na classificação dos concorrentes e na atribuição dos locais de venda serão tidos em consideração os seguintes critérios de preferência:

- a) A adjudicação terá como fundamento a melhor oferta de preço, sendo que a base de licitação não poderá ser inferior a 50% do valor da taxa em vigor da renovação da concessão, conforme tabela constante do presente documento;
- b) Nos locais que se encontram vagos apenas num dos dias, será dada preferência aos concessionários desses locais no outro dia semanal;
- c) Nos locais que se encontram vagos para as quartas-feiras e sábados, será dada preferência às propostas que se apresentem para os dois dias da semana;
- d) No caso de empate, proceder-se-á à negociação directa com os concorrentes empatados, sendo a adjudicação do local de venda em causa, efectuada ao concorrente que fizer a melhor oferta de preço.

#### **6. ACTO PÚBLICO DE ABERTURA DE PROPOSTAS**

6.1. No dia útil imediato à data limite para apresentação das candidaturas proceder-se-á à sua abertura pela comissão de abertura de propostas, na sala de reuniões sita no edifício do Antigo Colégio, pelas 10,00 horas, excepto se o dia previsto coincidir com uma terça-feira (dia de reunião do Órgão Executivo), passando o mesmo, neste caso, para o dia útil a seguir.

**6.2.** Por motivo justificado poderá o acto público do concurso realizar-se dentro de 30 dias subsequentes ao indicado no número anterior, em data determinada pela Câmara Municipal, da qual serão notificados todos os concorrentes.

## **7. ATRIBUIÇÃO DAS CONCESSÕES DOS LOCAIS DE VENDA:**

**7.1.** A concessão tem a duração de cinco anos, renovável por iguais períodos.

**7.2.** Cada pessoa, singular ou colectiva, apenas poderá ser titular de um local de venda.

## **8. DÚVIDAS E OMISSÕES**

As dúvidas suscitadas na aplicação do programa de concurso, bem como as eventuais omissões, serão resolvidas pelo júri, tendo em atenção, nomeadamente o estabelecido no Regulamento do Mercado Municipal, com as devidas alterações introduzidas e publicadas em Boletim Municipal nº 33 de 17/07/2007, o CPA- Código do Procedimento Administrativo, bem como outra legislação que regula estes procedimentos e actividade.

**Aprovado em reunião do Órgão Executivo**

**de 2007/10/23**